



## DECRETO Nº 1721

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.022.561,98, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.022.561,98 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA |   | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | TIPO DE INCLUSÃO | VALOR                   |
|--|---|------------------------|------------------|-------------------------|
|  |   | IU GDR FTE             |                  |                         |
| <b>09000</b>   | - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>                               |                        |                  |                         |
| <b>09001</b>   | - <b>Gabinete do Secretário</b>   |                        |                  |                         |
| 09001.12365.0002.2033  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO |                        |                  |                         |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 8 1 104                | ---              | R\$ 2.022.561,98        |
| - <b>JUSTIFICATIVA</b>   |   |                        |                  |                         |
| Para atender despesas com serviços de terceiros.                 |   |                        |                  |                         |
| <b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                              |   |                        |                  | <b>R\$ 2.022.561,98</b> |

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA           |   | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | TIPO DE INCLUSÃO | VALOR                   |
|--|---|------------------------|------------------|-------------------------|
|  |   | IU GDR FTE             |                  |                         |
| <b>09000</b>   | - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>                               |                        |                  |                         |
| <b>09001</b>   | - <b>Gabinete do Secretário</b>   |                        |                  |                         |
| 09001.12365.0002.2033  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO |                        |                  |                         |
| 3.3.90.30.00.00  | Material de Consumo   | 8 1 104                |                  | R\$ 1.058.166,00        |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 0 1 104                |                  | R\$ 964.395,98          |
| - <b>JUSTIFICATIVA</b>   |   |                        |                  |                         |
| Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros. |   |                        |                  |                         |
| <b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>  |   |                        |                  | <b>R\$ 2.022.561,98</b> |